



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 30/12/2025

Hora: 11:26:13

Número da Licitação	000002 / 2026
Modalidade	(PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21
Processo Nº	000205
Data de Emissão	30/12/2025

Secretaria: AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Finalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA - SCRAPER 3,5M3.

Relação dos Itens

Lote/Item	Qtde	Unidade	Descrição	Referência	Total
0000/001	1,00	UN	SCRAPER 3,5 M3	49.493,33	49.493,33

Descrição Adicional:

Scraper 3,5m³ - Caçamba Scraper, com circuito hidráulico, para carregamento e descarregamento, capacidade volumétrica de 3,5m³, carregamento automático, largura mínima de corte de corte de 1.000mm, profundidade de escavação mínima de 150mm, rodado e pneus novos, com engate ao trator e entre as raspadeiras possuir giro completo para acompanhar as oscilações do terreno.

Total Geral: 49.493,33

PREFEITO(A)

ORDENADOR DE DESPESA

JONAS FERNANDO HAUSCHILD

ASSINATURA



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/12/2025

Hora: 08:02:29



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000013/2025

EMISSÃO: 27/11/2025

SECRETARIA: AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

USUÁRIO EMISSOR: Marielli Dumke Skalinski

Objetivo do pedido

Aquisição de equipamento agrícola para o município de Tucunduva/RS (Scraper 3,5m)

Justificativa

O município de Tucunduva/RS, localizado na Região Noroeste do Estado, possui uma economia baseada na produção primária, com 900 propriedades rurais, das quais 80% têm até 40 hectares. A necessidade de aquisição de equipamentos agrícolas é fundamental para atender os pequenos produtores, agilizar os serviços e minimizar perdas causadas por variações climáticas. A contratação se dá através do convênio Nº910981/2021 firmado entre a UNIÃO por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o município de Tucunduva/RS com a proposta Plataforma+Brasil nº520444/ onde visa beneficiar diretamente 12 famílias e, indiretamente, outras 120, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar do município.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
-----------	------	------------	----------	---------------------

000/001	UN	1,0000	1,00	00017916 - SCRAPER 3,5 M3
---------	----	--------	------	---------------------------

Descrição adicional:

Aquisição de equipamento agrícola para o município de Tucunduva/RS(Scraper 3,5m)

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamento agrícola para o município de Tucunduva/RS com a seguinte descrição: Caçamba Scraper, com circuito hidráulico, para carregamento e descarregamento, capacidade volumétrica de 3,5m³, carregamento automático, largura mínima de corte de corte de 1.000mm, profundidade de escavação mínima de 150mm, rodado e pneus novos, com engate ao trator e entre as raspadeiras possuir giro completo para acompanhar as oscilações do terreno

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei federal N° 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamento agrícola para atender os pequenos produtores rurais de Tucunduva/RS, proporcionando maior eficiência na realização das atividades agrícolas. Com uma economia baseada na produção primária e um grande número de propriedades de pequeno porte, o município enfrenta desafios relacionados à disponibilidade de maquinário adequado, o que compromete a produtividade e pode resultar em perdas agrícolas, especialmente diante das variações climáticas.

Com a implementação desta iniciativa, espera-se fortalecer a agricultura familiar por meio da mecanização das operações no campo, garantindo o preparo do solo, o plantio e a colheita dentro dos períodos ideais. Além disso, a utilização otimizada dos equipamentos permitirá reduzir custos operacionais e evitar a necessidade de contratação de serviços externos, promovendo um melhor aproveitamento dos recursos municipais.

O convênio cadastrado na Plataforma +Brasil (nº 20444/2021) tem como objetivo beneficiar diretamente 12 famílias e, indiretamente, outras 120, impulsionando o desenvolvimento rural sustentável. A iniciativa representa um primeiro passo para modernizar a infraestrutura agrícola do município, garantindo melhores condições de trabalho aos produtores e contribuindo para o crescimento econômico local.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei federal N° 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens, conforme art. 62, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos Usuário/Matricula: JANYEL TREVISOL/1711 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021)

A empresa interessada deverá oferecer proposta e produtos que atendam aos parâmetros definidos para o objeto da licitação com preço compatível com o de mercado e o apurado pela secretaria requisitante.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas pela lei 14.133/2024.

O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do empenho pela contratada.

O endereço de entrega é na Rua Santa Rosa, nº 520, Tucunduva/RS, CEP 98930-000, com a fiscalização da entrega estando a cargo do fiscal da contratação e da secretaria requisitante.

A contratada deverá realizar a entrega do produto no local indicado, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

O fornecedor deve conceder no mínimo 6 meses de garantia de funcionamento e no mínimo 12 meses de garantia estrutural dos equipamentos, a contar da data de entrega dos equipamentos;

Os materiais recebidos com defeito ou em inconformidade com este termo devem ser substituídos por outros que atendam estas especificações.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

O custo referente ao transporte dos itens será de responsabilidade do Contratado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, Nº 757, de 24 de março de 2023, que “Regulamento as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal N°14.133/2021”.

Serão indicados os seguintes nomes para realizar a fiscalização dos referidos contratos gerados a partir desse processo:

- Gestor de Contrato: Valter Anderle
- Fiscal de Contrato: Jonas André Refatti
- Fiscal Suplente de Contrato: Valdori Jose Dalla Lanna

Ressalva: Durante a execução contratual, a administração poderá designar novo gestor e fiscais, caso achar oportuno.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.



imediatamente ao gestor do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O item será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos itens e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

O reajuste do valor relativo à contratação ocorrerá através de reajuste em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data base vinculada à data do orçamento estimado de 27/11/2025 através do índice IPCA-IBGE.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

OBS: Em situações excepcionais, devidamente justificadas, em que se verifique flutuação atípica de preços de mercado, e a aplicação do índice pactuado resulte em reajuste manifestamente desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preços compatíveis com a realidade do mercado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei federal N° 14.133/2021.

SANÇÕES

As sanções administrativas para a presente contatação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 49.493,33 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, Nº 829, de 27 de março de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE: 0801 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 1032 – Aquisição de Equipamentos Pesados e Equipamentos para Secretaria.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/12/2025

Hora: 08:02:29



ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Vínculo – 0700.05

Acesso – 0386

Vínculo – 0500

Acesso – 0353

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS (<input type="checkbox"/>) Com Licitação (<input type="checkbox"/>) Com Dispensa Base Legal: _____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA